
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 006/DEAD/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 006/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019

“Nomeia os servidores para compor a Comissão de Reavaliação de Bens Móveis Patrimônios

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XII, do Decreto n.º 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Município n.º 3666, de 30.12.2009, alterado pelo art. 1º do Decreto n.º 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. n.º 4.068, de 23.08.2011,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Reavaliação de Bens Móveis, com a finalidade de reavaliar os bens móveis considerado genericamente inservíveis, para a repartição, órgão ou entidade que detém sua posse ou propriedade:

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
311051	VALTER GONÇALVES SANTANA JUNIOR	PRESIDENTE
193988	ERMISSON MEDEIROS SILVA	MEMBRO
302340	DANILO FERREIRA DOS SANTOS	MEMBRO
303380	MARCOS ANTÔNIO SOUSA SOARES	MEMBRO
169327	LOURIMAR ALVES BRANDÃO FILHO	MEMBRO
302390	MARCELO GOMES DANTAS	MEMBRO

Art. 2º – competem a comissão de reavaliação de bens móveis avaliarem os bens móveis avaliarem os bens móveis inservíveis, classificando-os como passíveis de alienação, descartáveis ou recuperáveis. Encaminhando posteriormente à secretaria municipal de administração- SEMAD ou órgão que vier a substituí-la, a relação de bens móveis patrimoniais inservíveis para o serviço público, na forma do Anexo IV do Decreto nº 13.934/2015.

Art. 3º – Os membros da Comissão terão Mandato de 01 (um) ano;

Art. 4º – Esta portaria entrara em vigor a parti de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração/SEMAD

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6061FE07

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/02/2019. Edição 2392
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>